SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 40, de 16 de dezembro de 2020.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação da Reitoria, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 170/2020 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
01	34922/2020-06	201500416760	AGNES VIEIRA SANTOS OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	2019.2
02	34895/2020-56	201900126690	CRISLAYNE RAQUEL SANTANA FRANÇA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2019.2
03	35105/2020-12	201310015052	DAISE LIMA MATOS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2019.2
04	34956/2020-58	201110007174	DANIELA MACEDO NASCIMENTO	QUÍMICA - BACHARELADO	2019.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
05	34982/2020-35	201110045760	GRAZIELLA SANTOS DOS ANJOS	FARMÁCIA	2020.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
06	34821/2020-17	201020016761	RAPHAEL SANTANA RODRIGUES	GEOGRAFIA	2019.1
07	34988/2020-67	201420063780	WIDRIANE ANDRADE LAPA	GEOGRAFIA	2019.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
Pró-Reitor de Graduação